



PLANO DE CONTINGÊNCIA

RETORNO DAS ATIVIDADES DO CISAMAPI

COVID-19

Elaboração:

Késia Mara de Souza Muniz - Enfermeira

Luiz Lazarino - Enfermeiro

Perseu Égon Freitas dos Reis – Assistente Administrativo

Viviane Cordeiro de Oliveira – Gerente Administrativo

Gestão Engenharia – Consultoria em Segurança do Trabalho

1

Página



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, para Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), para o retorno as atividades desenvolvidas, para a prevenção de contaminação tanto aos funcionários quanto aos usuários do consórcio.

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público.

O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDCChina) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

O vírus se espalhou chegando a atingir mundialmente inúmeras pessoas. O Brasil então adota várias ferramentas de prevenção e combate ao COVID-19, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo.

1 PLANO DE AÇÃO

O plano de contingência proposto consta de ações e estratégias que deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser seguidas e cumpridas por todos os colaboradores do Consórcio Intermunicipal Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, sendo da equipe técnica ou administrativa, bem como pela equipe médica e pelos usuários do nosso sistema.

Atualmente o CISAMAPI conta com a seguinte equipe, distribuídas de acordo com sua função devida a partir da criação desse plano:



Assessor Jurídico;
Auxiliar de Serviços Gerais;
Auxiliar Administrativo;
Assistente Administrativo;
Controle Interno;
Contador;
Coordenador de Transportes;
Diretor Técnico;
Estagiário;
Encarregado de Tesouraria;
Farmacêutico;
Gerente Administrativo;
Operador de Eletroencefalograma;
Secretária Executiva;
Técnico em Contabilidade;
Técnicos de Enfermagem;

A equipe médica do CISAMAPI é descrita a seguir, bem como a especialidade executada:

Dermatologista;
Psiquiatra;
Ortopedista;
Radiologista;
Urologista;
Proctologista;
Cardiologista;
Mastologista;
Oftalmologista;
Otorrinolaringologista;
Angiologista;
Dermatologista;
Neurologista;
Gastroenterologista;

2 DAS AÇÕES

3 A) Funcionários:

Todos os funcionários descritos no quadro anterior receberão um kit de Equipamentos de proteção individual (EPI's) contendo:

Funções	EPI's
Médico	Máscara N95 - troca a cada 15 dias Óculos de proteção Toucas descartáveis Avental descartável Máscara descartável cirúrgica – troca dependerá do período que o mesmo tiver em atendimento Protetor facial Par de luvas
Enfermeiro	Máscara N95 - troca a cada 15 dias Óculos de proteção Toucas descartáveis Avental descartável Máscara descartável cirúrgica – troca 03 x ao dia Protetor facial Par de luvas
Técnico de Enfermagem	Máscara N95 - troca a cada 15 dias Óculos de proteção Toucas descartáveis Avental descartável Máscara descartável cirúrgica – troca 03 x ao dia Protetor facial Par de luvas
Auxiliar de Limpeza	Máscara N95 - troca a cada 15 dias Óculos de proteção Toucas descartáveis Avental descartável Máscara descartável cirúrgica – troca 03 x ao dia Protetor facial Par de luvas



Atendentes	Máscara descartável cirúrgica – troca 03 x ao dia Par de luvas
Administrativos	Máscara descartável cirúrgica – troca 03 x ao dia

a) Esse kit será entregue a cada funcionário, ficando seu manuseio, guarda e limpeza, de inteira responsabilidade de cada. O mesmo também terá por responsabilidade trocar a luva, avental, máscara descartável e toucas, toda vez que houver a troca de paciente que realizarem exames que necessita-se de contato físico. Quando não houver o contato, as máscaras descartáveis deverão ser trocadas 3 x por dia e o avental, luva e touca, descartados no final do expediente.

b) Ao receber o seu kit, o funcionário assinará um termo de recebimento e deverá zelar por seus equipamentos.

c) O uso de todos os EPI's é **OBRIGATÓRIO** a todos os funcionários, sem exceção, salvo os óculos àqueles que já utilizam o de grau.

d) A touca, avental e as luvas, deverão ser descartados em latão de lixo específico para tal, identificado, e disponibilizado em local que os pacientes não acessem que estará com plástico de cor diferente do usual para diferenciação do mesmo.

e) O uso de sapato fechado, que já era **OBRIGATÓRIO**, se torna mais rígido e indispensável para qualquer funcionário.

f) **ORIETA-SE** que todos os funcionários tragam de casa um sapato para ser usado ao sair do CISAMAPI, devendo o sapato utilizado durante o trabalho ser colocado em saco plástico e levado para casa para higienização.

g) Caso o funcionário prefira, poderá deixar o sapato dentro da unidade para ser utilizado no dia seguinte.

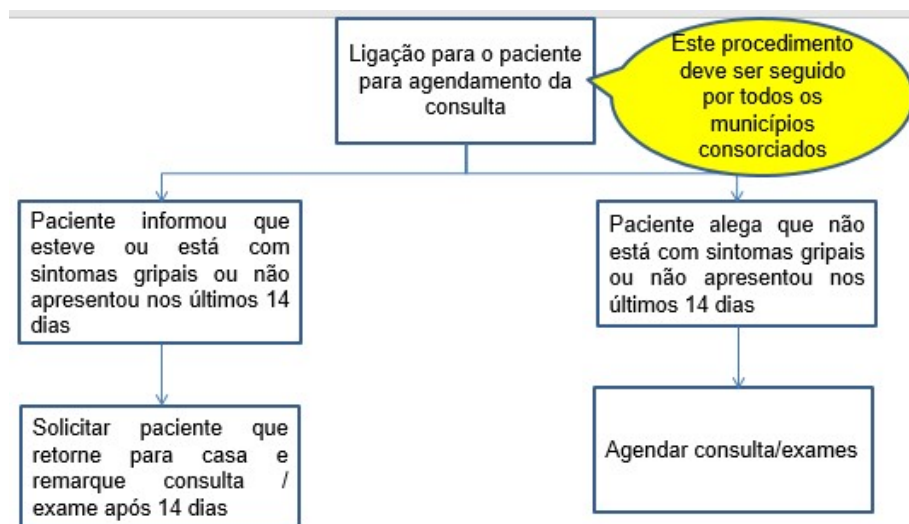
h) O CISAMAPI disponibilizará armário para que cada funcionário possa fazer a guarda dos EPI's e assim não necessitar levá-los para casa, impedindo contaminação do grupo familiar.

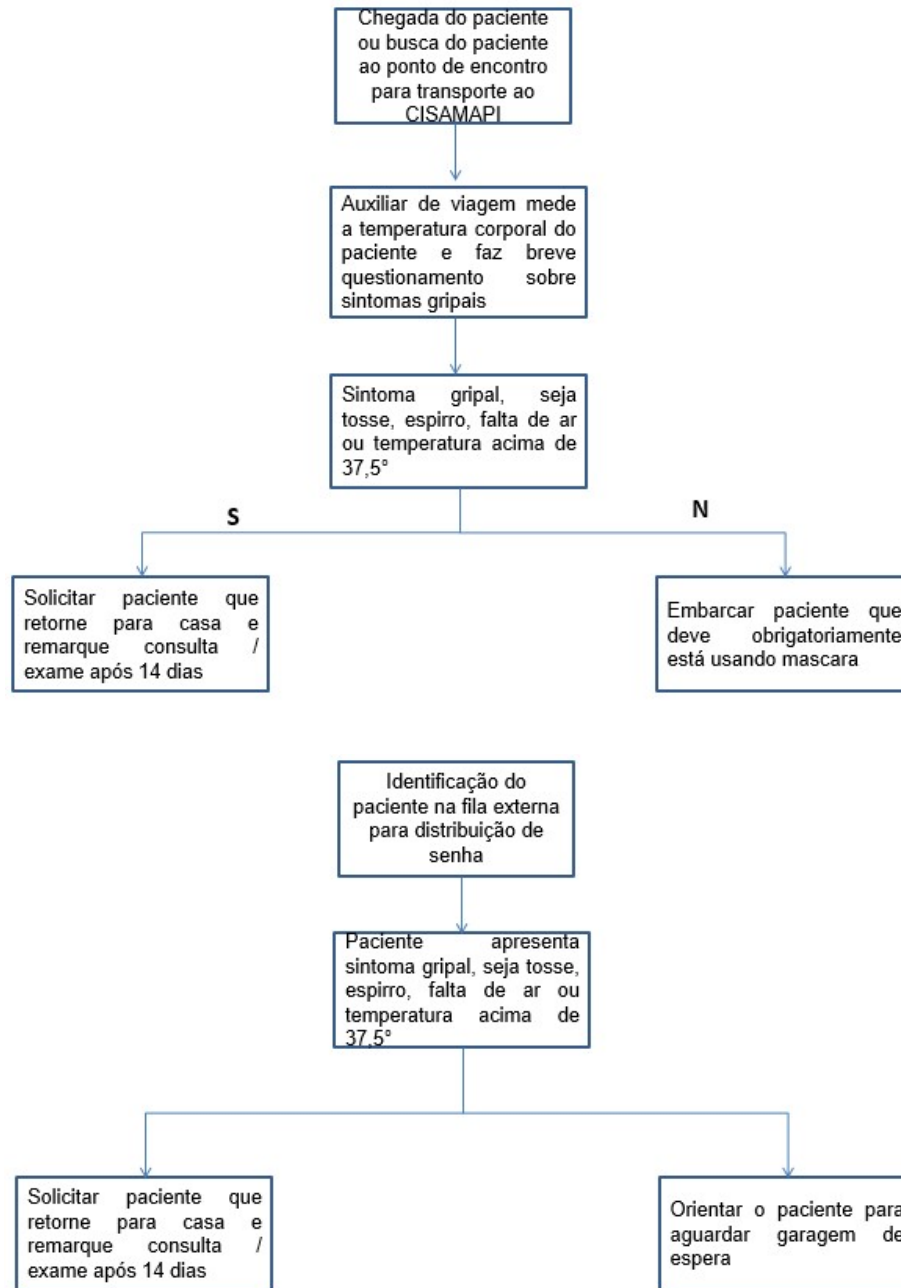
h) Salientamos a importância de manter os cuidados em casa, a fim de evitarmos a contaminação de nossos familiares, ficando então a responsabilidade e a consciência de cada funcionário, no que diz respeito à higienização e armazenamento dos seus EPI's.

i) Em todas as recepções, salas de esperas, consultórios de atendimentos, setores de administração e áreas comuns do CISAMAPI serão disponibilizados os álcoolis 70% para os funcionários e os usuários deverão utilizar os dispensers disponibilizados nos corredores e nas recepções.

B) Usuários:

1 Fluxograma de Atendimento e Triagem para todos os municípios atendidos





2 Detalhamento da triagem

a) No ato do agendamento de cada consulta, o atendente deverá orientar o paciente, que caso o mesmo esteja ou tenha tido qualquer sintoma gripal, seja tosse, espirro, falta de ar ou temperatura acima de 37,5°, ele deverá remarcar a consulta para no mínimo 15 dias após o início destes sintomas.



- b) As prefeituras deverão fazer a desinfecção dos ônibus e carros de transportes destes pacientes a cada viagem.
- c) Os auxiliares de viagem deverão medir a temperatura dos pacientes antes de adentrarem aos veículos. Estes demonstrando qualquer sintoma gripal, seja tosse, espirro, falta de ar ou temperatura acima de 37,5°, não deverão ser embarcados, sendo orientados a voltarem para casa e remarcarem as consultas.
- d) Todos os usuários deverão comparecer no CISAMAPI somente com agendamento prévio, aqueles que não estiverem agendados, deverão ser orientados a procurar as unidades de saúde, caso sejam de Ponte Nova, e em casos de outros municípios deverão procurar as devidas secretarias de saúde.
- e) Para adentrar ao CISAMAPI será **OBRIGATÓRIO**, que os pacientes utilizem máscaras de proteção, passem pelo teste de temperatura corporal, que será avaliado por um funcionário, e desinfetem as mãos com álcool 70%.
- f) Os pacientes que possuírem qualquer sintoma gripal, seja tosse, espirro, falta de ar ou temperatura acima de 37,5°, deverá ser dispensado imediatamente e orientado a procurar a unidade de saúde básica mais próxima de sua residência.
- g) Terão direito a acompanhantes, durante as consultas médicas e ao adentrar no CISAMAPI, somente idosos acima de 65(sessenta e cinco) anos, menores abaixo de 18(dezoito) anos, pessoas que possuem algum tipo de deficiência e pacientes que realizarão o exame de endoscopia digestiva alta, sendo nesses casos descritos, autorizados apenas 01(um) acompanhante.

3 Limpeza e Higienização

- a) Deverá ser colocado na entrada do CISAMAPI, um pano umedecido na solução de água com hipoclorito na medida 01(um) copo de café de hipoclorito para cada litro de água, que será umedecido constantemente.



- b) Os banheiros e bebedouros deverão ser higienizados 02 (duas) vezes ao dia.

- c) Todas as maçanetas das portas, tanto das salas, quanto os consultórios médicos e dos banheiros e o corrimão da escada deverão ser higienizados com álcool 70% com certa frequência, durante todo o dia.

- d) Todas as mesas e guichês deverão ser higienizados com álcool 70% diariamente.

- e) As macas deverão ser desinfetadas a cada uso com álcool 70% a cada troca de paciente.

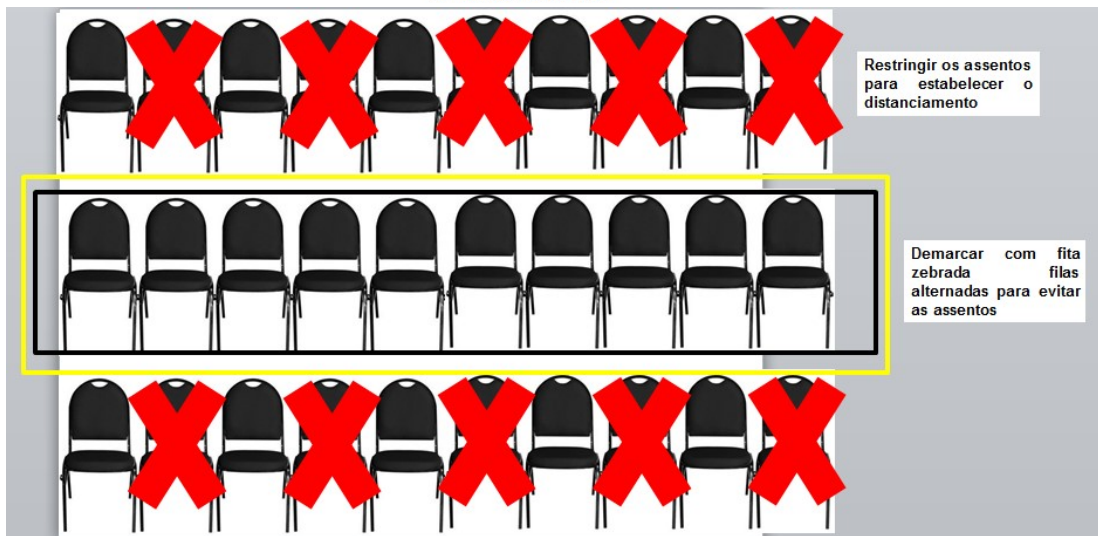
- f) Todas as janelas deverão ser mantidas abertas, sendo **PROIBIDA** a utilização de ar condicionado. Salvo em salas e procedimentos que não é possível manter a circulação de ar.

- g) **ORIENTA-SE** que todas as salas que possam se manter abertas, que não fechem as portas. Esse procedimento ajudará na higienização das maçanetas e na ventilação natural.

- h) Fica por responsabilidade da equipe de auxiliar de serviços gerais o reabastecimento dos copos descartáveis e álcool em gel 70% toda vez que se fizer necessário.

4 Atendimento:

- a) Hoje o consórcio dispõe de uma garagem externa ampla, que poderá ser utilizada para sala de espera. A garagem não tem cobertura, o que facilita a circulação de ar. As cadeiras deverão estar dispostas no seguinte layout:



Obs.: Todas as salas de espera que dispõem deste tipo de layout deverão seguir as regras acima.

b) Serão disponibilizados 05 (cinco) guichês com tampo de vidro para atendimento aos usuários.

c) Cada funcionário deverá ter no seu guichê uma prancheta para assinatura do paciente.

d) Em cada prancheta haverá uma caneta, que deverá ser de uso **EXCLUSIVO** do paciente devendo cada funcionário ter a sua própria caneta, evitando assim o contato.

e) deverá ser disponibilizado ao lado de cada guichê o álcool em gel 70% para que cada paciente desinfete sua caneta.

f) O CISAMAPI disponibilizará as canetas individuais e cada funcionário será responsável por seu material.

e) Um funcionário, já pré-definido, será responsável por se manter na portaria e o mesmo deverá controlar a entrada de todos os pacientes, bem como, aferir a temperatura.



- f) As recepções internas deverão manter contato com o responsável pela portaria, para avisá-lo da ocupação de todas as cadeiras e controle das entradas.
- g) Durante todo o expediente, a porta do CISAMAPI deverá ser mantida fechada para controle de entrada de pacientes.
- h) Ao chegarem no CISAMAPI, o paciente deverá receber uma senha, que determinará a ordem de atendimento no guichê de cadastro para que seja feita a ficha e orientado para qual andar e consultório deverá se encaminhar.
- i) Deverão ser feitas demarcações a cada 1m no externo do CISAMAPI para entrega das senhas.
- j) Somente poderá permanecer dentro do consórcio a quantidade de pacientes que permanecem sentados pelo número das cadeiras disponíveis, lembrando que só poderá entrar 01 (um) acompanhante para aqueles pacientes que necessitem.
- l) O paciente deverá ser chamado pelo número da senha pelo funcionário responsável pela portaria, e deverá ser orientada a qual guichê deverá apresentar.
- m) Ao realizar a ficha, o paciente deverá ser encaminhado à porta do consultório para aguardar atendimento.
- n) Será realizada nos pisos de banheiros e bebedouros, a demarcação de 1m para não gerar aglomeração.

5 Orientações importantes:

- a) Deverão permanecer tanto no horário de café, quanto o horário de almoço, **APENAS** 02 (dois) funcionários na copa do 1º piso e 02 (dois) na copa do 2º piso. O funcionário deverá



se alimentar e se retirar para outro local, para que todos possam realizar sua alimentação com segurança.

b) Todos os procedimentos descritos nesse plano deverão ser cumpridos **OBRIGATORIAMENTE**.

c) O descumprimento gerará medidas administrativas para o funcionário.

d) O uso dos EPI's é **OBRIGATÓRIO** a todos os funcionários, aquele que não utilizar ou esquecer será convidado a voltar para casa e terá o dia de serviço descontado.

e) **TODAS** as regras deverão ser cumpridas **OBRIGATORIAMENTE**.

6 Considerações Finais:

Todas as medidas adotadas nesse plano foram realizadas através de estudos sobre o novo Coronavírus (COVID-19) e as evidências segundo os pesquisadores.

Tudo aqui definido foi com o intuito de preservar a saúde de nossos funcionários e nossos usuários, proporcionando a todos um trabalho digno e com segurança.

Este plano de contingência aplica-se somente ao CISAMAPI sede de PONTE NOVA.

Ponte Nova, 14 de maio de 2020.